

LEI Nº 3.774, DE 30/12/2013.

INSTITUI A SEMANA DE COMEMORAÇÃO A
PÁTRIA NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica instituída a Semana de Comemoração a Pátria, a ser celebrada
anualmente no período de 01 a 07 de Setembro.

Art. 2º O Poder Executivo incentivará a promoção de atividades educativas e
culturais alusivas à data.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta)
dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de Dezembro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal